



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sara Maria da Rosa Santos' and 'P. J. Pimentel'.*

### **ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----**

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal reuniu ordinariamente o Executivo constituído em resultado das eleições Autárquicas realizadas no passado dia 9 de Outubro e empossado a um de Novembro passado, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves, Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa e Paulo Jorge Leandro Pimentel.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou estarem presentes todos os membros do Executivo, eram catorze horas e trinta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Maria da Graça Lopes Machado Ávila, Chefe de Secção de Administração Geral, por impedimento da Senhora Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ausente da Ilha no Congresso do Instituto Nacional de Administração.-----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Senhora Presidente deu as boas vindas ao novo Executivo desejando um bom mandato, pois é com agrado que vê jovens na política ao serviço do público e do concelho independentemente das ideologias. As reuniões tem como objectivo trabalhar para o bem do concelho e população, organizando o trabalho para melhor servir.

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:-----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ORDEM DO DIA

- 1 -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----
- 2 -OBRAS PARTICULARES.-----
- 3 - EXPEDIENTE DIVERSO.-----
- 4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS.-----
- 5 - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS
- 6 - DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS
- 7 - DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO
- 8 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

### 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia três de Novembro do corrente ano, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades .....	286 400,55€
Total do movimento da Tesouraria .....	296 428,04€
Em documentos: .....	10 027,49€
De operações Orçamentais: .....	221 405,56€
De operações de Tesouraria.....	64 995,00€

Tomou ainda conhecimento do Balanço efectuado à Tesouraria no dia dois de Novembro, que apresentava os seguintes saldos:

Em dinheiro .....	449,24€
Em cheques e vales postais.....	304,53€

### 2 - OBRAS PARTICULARES

#### 2.1. - Pedido de Informação Prévia

2.1.1. P. n.º. 17/2005 - De Nelson Gabriel dos Santos Macedo, N.I.F.: 221 490 930, com residência na Rua da Almagreira, 56, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um Pedido de Informação Prévia, para



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

construção de uma moradia, a levar a efeito na Canada das Roças - Almagreira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido com os condicionalismos do parecer técnico.**-----

### 2.2. – Projectos de Arquitectura

**2.2.1. P. n.º 11/2005 - De Lina Maria de Sousa Silveira Moniz, N.I.F.: 135 020 204,** com residência no Caminho das Terras, 38, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para remodelação e ampliação de uma moradia, a levar a efeito no Caminho das Terras - Terras, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido.**-----

**2.2.2. P. n.º 63/2005 - De Amélia Dutra Bettencourt, N.I.F.: 207 501 565,** com residência na E. R. N.º 1-2.ª, 65 A, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Junqueira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido.**-----

**2.2.3. P. n.º 65/2005 - De José Maria da Rosa Leitão, N.I.F.: 109 359 026,** com residência nos Fetais, 27, freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do

Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para ampliação de uma moradia, a levar a efeito nos Fetais, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido.**-----

**2.2.4. P. n.º 67/2005 - De Germano Manuel Garcia Moniz, N.I.F.: 153 413 921,** com residência na Rua da Olivença, 02, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para remodelação do interior de uma moradia, a levar a efeito na Rua da Olivença, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido com os condicionalismos do parecer técnico.**-----

**2.2.5. P. n.º 68/2005 - De Zélia de Brum Ávila, N.I.F.: 139 243 810,** com residência na Rua da Almagreira, 23, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na E. R. N.º 1-2.ª; Companhia de Baixo, da freguesia de São João.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido.**-----

**2.2.6. P. n.º 71/2005 - De Rui António Silveira Goulart, N.I.F.: 192 653 873,** com residência na E.R.N.1-2ª.,01 - Terras, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Canada da Furna – Terras, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A. Gaspar', 'H. Almeida', and 'R. P. P.'.*

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido com os condicionalismos do parecer técnico.**-----

**2.2.7. P. n.º 72/2005 - De Sérgio Paulo Gaspar Moniz, N.I.F.: 214 243 591, com residência no Caminho de Baixo, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Grotão, da mesma freguesia.**-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.---

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido.**-----

### **2.3. - Despachos**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência nela delegada, por deliberação do Executivo de 08 de Janeiro de 2004.

#### **2.3.1. – Licenciamentos**

**2.3.1.1. P. n.º 56/2005 - De Maria da Conceição Lourenço Martins, N.I.F.: 162 659 075, residente na Rua Padre Manuel José Pereira Macedo, 06, freguesia e concelho da Madalena, um pedido de licenciamento, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Borda do Mistério, da freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico.**-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.

**Aprovado, por despacho de 20 de Outubro de 2005.**-----

### **3 - EXPEDIENTE DIVERSO**

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**3.1 – Da Direcção-Geral dos Impostos**, o ofício número 10926, datado de catorze de Outubro do corrente ano, informando que foi processada a transferência de receita líquida no montante de 5 163,01 €, referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de 5 381,23 € acrescidos de Juros compensatórios no valor de 10,26 € a que foram deduzidos reembolsos emitidos (96,10€) , encargos de liquidação (132,38 €).-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**3.2 – Da mesma Direcção Geral**, o ofício número 11147, datado de catorze de Outubro, informando que foi transferido para a conta deste Município a receita líquida no valor de 1 602,51€, referente à cobrança efectuada pelo Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (1 643,59 €), a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 41,08 €.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**3.3 - Da mesma Direcção-Geral**, o ofício número 10765, datado de catorze de Outubro do corrente ano, informando que foi processada a transferência de receita líquida no montante de 315,71€, referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Veículos, no montante de 667,01€ á qual foi deduzida a quantia de 351,30€ referente a encargos de cobrança e diversos.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**3.4 - Da mesma Direcção-Geral**, o ofício número 10513, datado de catorze de Outubro do corrente ano, informando que foi processada a transferência de receita líquida no montante de 276,32 €, referente à cobrança da Contribuição Autárquica, no montante de 242,75 € acrescidos de Juros compensatórios no valor de 36,01 € e de Juros de Mora no valor de 4,64 € a que foram deduzidos encargos de liquidação (7,08 €).

**O Executivo tomou conhecimento.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Sergio*  
*R. Sousa*  
*R. Sousa*

**3.5 – Da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores**, a circular número 64/2005, datada de vinte e quatro de Outubro, solicitando que o Município proceda à designação dos respectivos membros na Assembleia Intermunicipal da AMRAA na primeira reunião da Câmara Municipal eleita no dia 9 de Outubro.----

A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é composta por dois membros dos municípios associados, sendo um deles obrigatoriamente o seu Presidente e um Vereador designado pelo respectivo executivo. -----

A representação do Presidente da Câmara pode ser delegada em um qualquer dos respectivos vereadores, em caso de impossibilidade de comparência.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora Presidente em designar o Vereador Sérgio Renato Azevedo de Sousa para membro da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.** -----

**– Mais deliberou dar conhecimento à AMRAA que os membros representantes desta Câmara na Intermunicipal são a Presidente da Câmara Sara Santos e o Vereador Sérgio Sousa.**-----

### **4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**4.1 -** Em reunião realizada a seis de Janeiro do corrente ano o Executivo de então tomou diversas deliberações que afectaram o orçamento municipal para o ano financeiro que apenas termina a 31 de Dezembro, a saber:-----

- **Constituição de Fundos de Maneio;**-----
- **Assinatura de publicação;**-----
- **Apoio às Filarmónicas do Concelho;**-----
- **Quotas de Associações;**-----
- **Apoio em Combustíveis a Instituições;**-----

**- Aluguer do Terreno anexo à Fábrica da Baleia;-----**

Foi previamente distribuído pelos Senhores Vereadores cópia da acta da referida reunião realizada a seis de Janeiro passado para que pudessem analisar as deliberações então tomadas sobre os assuntos anteriormente elencados e melhor os habilitar à decisão sobre a manutenção dessas mesmas deliberações durante os meses de Novembro e Dezembro, ou a sua alteração, considerando que na elaboração do orçamento do próximo ano estas deliberações devem ser objecto de análise para se aquilatar da necessidade de eventuais correcções.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar.-----**

**4.2 – Representação Municipal nas seguintes organizações:-----**

- **4.2.1 - O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a nomeação do Vereador Sérgio Sousa para representar o Município na Associação Nacional dos Municípios.-----**
- **4.2.2 - O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a nomeação do Vereador Sérgio Sousa para representar o Município na Associação Municípios da Ilha do Pico.-----**
- **4.2.3 - O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a nomeação da Vereadora Vanda Alves para representar o Município Associação Terra Baleeira.-----**
- **4.2.4 - O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a nomeação da Vereadora Vanda Alves para representar o Município Associação Assembleia de Escola.-----**
- 4.2.5 - O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a nomeação da Vereadora Vanda Alves para representar o Município na Comissão de Protecção de menores.-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*  
P.P.

### **4.3 - DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA DE CHEQUES.-**

Considerando que a Câmara Municipal não tem tesoureiro próprio, sendo esse trabalho desempenhado pelos tesoureiros das finanças, o Executivo delibera por unanimidade autorizar que a assinatura de cheques da Câmara Municipal seja feita pelo Tesoureiro, Senhor Mário da Silva Goulart e pela Técnica de Administração Tributária Mariela da Silva Rodrigues Pimentel, quando exercer funções de substituta do tesoureiro.-----

Mais deliberou por unanimidade que os membros do Executivo com competência para a assinatura de cheques e movimentação de contas são os Senhores Presidente da Câmara Sara Maria Alves da Rosa Santos e seu substituto Vereador Sérgio Renato Azevedo de Sousa e nas suas ausências a Vereadora Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves.-----

### **4.4 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA**

Foi presente à reunião a proposta apresentada pela Senhora Presidente que a seguir se transcreve;-----

"Considerando o número de eleitores do concelho das Lajes do Pico e atendendo ao disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo pode ter um vereador em regime de permanência;-----

Dispõe ainda o n.º2 da norma acima referida que, sob proposta do Presidente, compete ao Executivo fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.

Atendendo ao acima exposto, PROPONHO:-----

*que o Executivo delibere no sentido de que, para além do vereador em regime de permanência, já nomeado, possa existir mais um vereador em regime*

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature appears to be 'Vanda Patricia Arruda Bettencourt Macedo Alves' and there are initials 'P.P.' and 'R.C.' below it.

*de permanência que terá como funções assegurar o desenvolvimento das acções que tenham relação directa com a Educação, Cultura, Acção Social e Desporto, nomeadamente coordenar e orientar o funcionamento da Biblioteca Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central e regional, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.----*

*Caso o Executivo concorde com a proposta apresentada a vereadora a nomear será a Senhora Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves."-----*

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do Vereador Paulino Costa e um voto contra do vereador Paulo Pimentel.-----**

## **5 - INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.-----**

### **5.1 – Controlo da Riqueza dos Titulares de Cargos Públicos.-----**

Foi presente à reunião a informação da Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e oito de Outubro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e onde os Senhores Eleitos são informados que, no prazo de sessenta dias, contados a partir do início do exercício de funções, devem apresentar no Tribunal Constitucional, declarações dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais.-----

Para melhor compreensão da informação anexa cópias da Lei 25/95 e do D.L.R. 1/2000, de 9 de Março. -----



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

### **5.2 – Constituição de um Fundo Permanente para a Presidência.**-----

Na sequência da implementação da Contabilidade de Custos da Autarquia, que torna impraticável a possibilidade de aquisição de qualquer bem ou serviço, sem que previamente haja um processo de despesa elaborado pelos serviços competentes, e reconhecendo que Presidência da Autarquia tem por vezes necessidade urgente de adquirir bens, a Senhora Chefe de Divisão propõe que, da mesma forma que estão criados Fundos de Maneio para diversas orgânicas do orçamento municipal, seja também instituído um Fundo de Maneio para a classificação 01.03 0200225 –Outros, no valor de 500 €, sendo responsável por ele a Senhora Presidente da Câmara.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

### **6 – DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA:**-----

#### **6.1 – Delegação de competências da Câmara na Senhora Presidente:----**

Tendo em vista o que determina o artigo n.º65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento à Câmara das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 64.º do referido diploma legal, bem como aquelas que, de acordo com o estipulado no n.º1 do citado artigo 65.º, e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podem ser delegadas na Senhora Presidente da Câmara, com a faculdade de poderem ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha sua, conforme estabelece o n.º2 do mesmo preceito legal.-----

Artº.64

N.º1.....-----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;-----

d) Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;-----

e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;-----

l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;-----

q) Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;-----

s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição;-----

t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;-----

u) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----

v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P.L.' below it.*

x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----

z) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----

aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazidos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que após notificação judicial, se mantêm desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----

bb) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município;-----

N.º2....-----

d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados e respectivas alterações;-----

f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----

g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

h) Colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----

i) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;-----

l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----

m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

n.º3.....-----

b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;-----

N.º4.....-----

c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central e regional, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

N.º5.....

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção referente a pequenas ampliações, reedificações, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

c) Ordenar, procedendo a vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

N.º7.....

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

d) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.-----

### **6.2 –Delegação de competências da Senhora Presidente nos Senhores Vereadores.**-----

Nos termos do n.º2 do artigo 69.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em atenção o disposto

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e considerando ainda as competências que me são próprias, em conformidade com o artigo 68.º da Lei n.º169/99, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, DELEGO no Vereador em Regime de Permanência Senhor Sérgio Renato Azevedo de Sousa as seguintes competências:-----

- 2.1. Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis do município;-----
- 2.2. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com o destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
- 2.3. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos Serviços Urbanos, Ambiente e Sanidade;-----
- 2.4. Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;-----
- 2.5. Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;-----
- 2.6. Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;-----
- 2.7. Assegurar o desenvolvimento de acções relacionadas com medidas de sensibilização ambiental;-----
- 2.8. Efectuar contratos de seguro;-----
- 2.9. Conceder licenças de publicidade, de motociclos e de ocupação de via pública;



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2.10. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos:-----

2.11. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----

2.12. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----

2.13. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----

2.14. Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes, relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

2.15. Assinar e visar correspondência relativa às competências agora delegadas.-----

Nos termos dos n.º1 e n.º2 do artigo 69.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em atenção o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro e considerando ainda as competências que me são próprias, em conformidade com o artigo 68.º da Lei n.º169/99, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, DELEGO na Senhora Vereadora em Regime de Permanência, Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves, cuja nomeação foi aprovada em deliberação do Executivo de 4 de Novembro de 2005 as seguintes competências:-----

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

2.1. Assegurar o desenvolvimento das acções que tenham relação directa com a Educação, Cultura, Acção Social e Desporto;-----

2.2. Coordenar e orientar o funcionamento da Biblioteca Municipal;-----

2.3. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----

2.4. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central e regional, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;-----

2.5. Assinar e visar correspondência relativa às competências agora delegadas.-----

- Nos termos do disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico o Vereador em Regime de Permanência Senhor Sérgio Renato Azevedo de Sousa, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos e nas faltas e impedimentos desta a Vereadora em Regime de Permanência Senhora Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves.-----

### **6.3 – Nomeação de secretaria do Gabinete de apoio Pessoal-----**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º1 do artigo 73.º e do n.º3 do artigo 74.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio Secretária do meu Gabinete de



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Angela', 'P.M.', and 'R.S.'.*

Apoio Pessoal a assistente administrativa especialista do quadro desta Câmara Municipal, Senhora Ângela Cristina Melo Dinis Jorge, que exercerá as referidas funções em regime de comissão de serviço, com efeitos imediatos.-----

### **6.4 – Delegação de competências da Senhora Presidente na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----**

#### **6.4 -1 – Designação do funcionário para exercer a função de Notário Privativo.-----**

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º2 do artigo 68.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Senhora Palmira Guincho Palhaça, para exercer as funções de Notária Privativa do Município das Lajes do Pico, lavrando os actos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.-----

Designo, ainda, a mesma funcionária para, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 68.º do já citado diploma legal, servir de Oficial Público para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja ou não seja exigida escritura pública.-----

Nas faltas e impedimentos da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designo para exercer as funções anteriormente descritas a Chefe de Secção Senhora Maria da Graça Lopes Machado Ávila.-----

#### **6.4 -2 – Designação do funcionário para exercer as funções de Delegado de Espectáculos do Concelho.-----**

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º315/95, de 28 de Novembro, nomeio para exercer as funções de Delegada de Espectáculos do Concelho das Lajes do Pico, em comissão de serviço,

pelo período de um ano a contar da data do presente despacho, conforme preceitua o artigo 41.º do já citado Decreto-Lei, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Senhora Palmira Guincho Palhaça.-----

Nas faltas e impedimentos da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, assegurará estas funções a Chefe de Secção Senhora Maria da Graça Lopes Machado Ávila.-----

### **7 - DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 3.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto, são agora presentes à reunião, para ratificação, os despachos exarados pela Senhora Presidente da Câmara no âmbito na competência delegada, no período que mediou entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, a saber:-----

- Despacho exarado a 20 de Outubro de 2005, no processo de obras particulares número 56/2005;-----
- Despacho autorizador exarado a treze de Outubro na 13ª alteração ao orçamento Municipal;-----
- Despacho autorizador exarado a vinte e seis de Outubro na 14ª alteração ao orçamento Municipal;

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou ratificar, por maioria com duas abstenções.**-----

### **8 – CALENDÁRIOS DAS REUNIÕES DO NOVO EXECUTIVO**

**1- O Executivo deliberou por unanimidade manter a periodicidade das reuniões quinzenais, às quintas-feiras, pelas catorze horas e trinta minutos.**

**2 - Manter as datas das reuniões ordinárias até ao final do ano a saber:**



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Mês de Novembro: 10 e 24. -----

Mês de Dezembro: 9 e 22.-----

### 9 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

Maria da Graça Lopes Machado Ávila, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte horas e vinte minutos. -----

*Luís Pinto Azevedo de Sousa*  
-----  
-----

*Luís F. Soares*  
-----  
*Luís F. Soares*  
-----  
-----